

Lei nº 1.043/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao CTG Do Seu Chico e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro, a título de subvenção social, ao Centro de Tradições Gaúchas Do Seu Chico, inscrito no CNPJ sob nº 07.986.036/0001-35, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O auxílio será utilizado para pagamento de despesas oriundas da **XII CAVALGADA REGIÃO DOS VALES**, que estará em Vespasiano Corrêa no dia 08 de setembro de 2011, conforme Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0010- Cultura

2.016- Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Cultural

3.3.50.41.000000000- Contribuições **6116 R\$ 2.500,00**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

**Aurio André Coser
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.